



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI Nº 71/2022 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

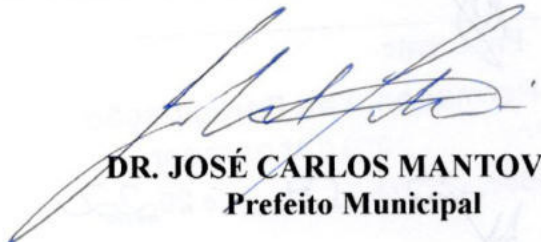
Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 25 / 04 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 25 / 04 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Leva
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 04 de 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Procurador Autárquico	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
05 50 05	Servente de limpeza Ajudante de Serviços Diversos Vigia	16 a 23
01 01	Ajudante de Mecânico Operador de Mini Rolo Compactador	17 a 24
02 01 12 08	Telefonista Lavador de Veículos Leiturista de Hidrômetro Hidrometrista	19 a 26
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22 15	Operador de Estação de Tratamento de Água Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	26 a 33
23	Motorista	27 a 34
05 10 15 02 01 02 03 01	Técnico em Manutenção Operador de Máquinas Escriturário Mecânico Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Química Eletricista Técnico em Eletrônica	29 a 36
Qtd.	Denominação	Referência
21 30	Pedreiro Encanador	31 a 38
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
01 01 01	<u>Chefe de Seção:</u> Arrecadação Processamento de Dados	42 a 49
02 02 02 01	Engenheiro Civil Engenheiro Químico Engenheiro Agrimensor Engenheiro de Segurança do Trabalho	43 a 50
01	<u>Diretoria:</u> Administração	49 a 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:

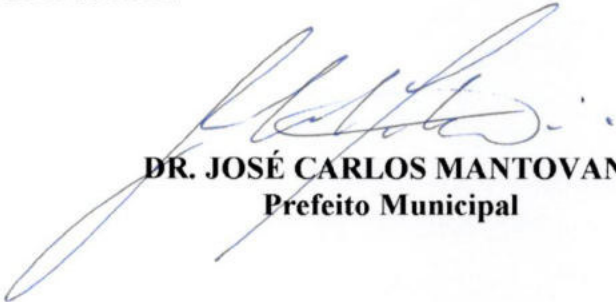
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dessa Egrégia **visa reajustar em 11 % (onze por cento) os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, a partir de 1º de maio de 2022.**

Respeitando o princípio de isonomia, esta propositura visa recompor os vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal, dando-lhes o mesmo tratamento dos servidores da municipalidade.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a matéria, requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 084/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 25/04/2022

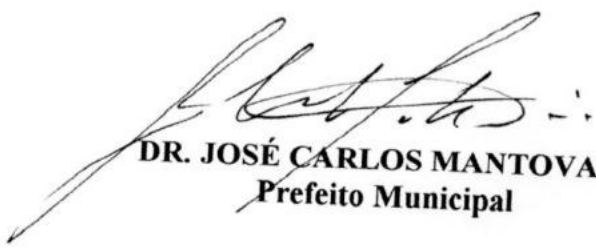

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 20 de abril de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01224-Câmara Pirassununga-25/04/2022-06:31:26RNL4402F5040 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-04-25 17:01

roundcube



- PL_070_2022_ocred.pdf(~5,4 MB)
- PL_071_2022_ocred.pdf(~2,0 MB)
- PL_072_2022_ocred.pdf(~714 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município;
- .- **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP;
- **Projeto de Lei nº 72/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia, de que trata a Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011

Atenciosamente,

--

Renata Trindade

Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 ABR 2022


Sandra Valéria Vadala Muller
Presidente


César Ramos da Costa "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

25 ABR 2022

João Henrique Trevillato Sundfield "João do Sal Filho"

Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Relator

Cícero Justino da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 25 ABR 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO


Nº 239/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

25 ABR 2022

Sala das Sessões, de de




PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP.**

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.


Cicero Justino da Silva
Vereador


Calimho








CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5774 **PROJETO DE LEI Nº 71/2022**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11% (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Procurador Autárquico	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo II

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
05	Servente de limpeza	16 a 23
50	Ajudante de Serviços Diversos	
05	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	19 a 26
01	Lavador de Veículos	
12	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22	Operador de Estação de Tratamento de Água	26 a 33
15	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	
23	Motorista	27 a 34
05	Técnico em Manutenção	29 a 36
10	Operador de Máquinas	
15	Escriturário	
02	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
Qtd.	Denominação	Referência
21	Pedreiro	31 a 38
30	Encanador	
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
01	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
02	Engenheiro Civil	43 a 50
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	<u>Diretoria:</u>	49 a 56
01	Administração	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00398/2022-SG

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 213 a 224/2022, e Pedidos de Informação nºs 63, 64 e 65/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5760, 5761, 5762, 5763, 5764, 5765, 5766, 5767, 5768, 5769, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774, 5775 e 5776, referentes aos Projetos de Lei nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 65, 69, 70, 71, 72, 73/2022, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga 28. Abr / 2022
Daniella M. Cassim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 100/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Piras; 04/05/2022.

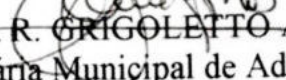

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 3 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, vias originais das Leis nºs 5.837 a 5.853/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que “reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 71/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.851, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

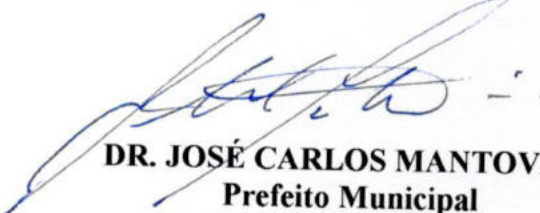
Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.


Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almocharifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Procurador Autárquico	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II
(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
05 50 05	Servente de limpeza Ajudante de Serviços Diversos Vigia	16 a 23
01 01	Ajudante de Mecânico Operador de Mini Rolo Compactador	17 a 24
02 01 12 08	Telefonista Lavador de Veículos Leiturista de Hidrômetro Hidrometrista	19 a 26
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22 15	Operador de Estação de Tratamento de Água Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	26 a 33
23	Motorista	27 a 34
05 10 15 02 01 02 03 01	Técnico em Manutenção Operador de Máquinas Escriturário Mecânico Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Química Eletricista Técnico em Eletrônica	29 a 36
Qtd.	Denominação	Referência
21 30	Pedreiro Encanador	31 a 38
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
01 01 01	<u>Chefe de Seção:</u> Arrecadação Processamento de Dados	42 a 49
02 02 02 01	Engenheiro Civil Engenheiro Químico Engenheiro Agrimensor Engenheiro de Segurança do Trabalho	43 a 50
01	<u>Diretoria:</u> Administração	49 a 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 106, de 03 de maio de 2022, da **Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que “reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 71/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022 – TOMADA PREÇOS 02/2022.

ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: LAJES DO ALEMÃO LTDA- EPP; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME; EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS, pelo critério de menor preço por item, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 12 de abril de 2022 e publicado em 13 de abril de 2022. Pirassununga, 28 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

PORTARIA 038/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir de 02 de maio do corrente e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o Sr. CARLOS MARCELO POZZOBOM, Rg. 18.073.684-X, CPF. 123.425.388-71, PIS. 122.92968-16-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Arrecadação, referencia 42, junto a Diretoria de Finanças, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

PORTARIA 039/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no Concurso Público 002/2021, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir de 02 de maio do corrente, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. ATILA PORTO SINOTTI, PIS.170.36794.98-2, RG. 18.072.081-8, CPF. 115.312.758-00, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Chefe da Seção de Patrimônio, referência 42, junto a Diretoria de Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 dias. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

PORTARIA 040/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a Servidora ALECSSANDRA ROSSANI SCHOLLING, Rg. 28.856.058-9, CPF. 192.029.188-13, PIS. 126.45697-25-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, referencia 42, junto a Diretoria de Administração, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo.

PORTARIA 041/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais. No uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 699 de 31 de julho de 2017. Nomeia como Pregoeira ALECSSANDRA ROSSANI SCHOLLING, portadora do C.P.F n.º 192.029.188-13 e do R.G n.º 28.856.058-9, para conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão desta Autarquia Municipal. Os trabalhos da servidora ora nomeada deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 699/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. Eng. João Alex Baldovinotti –Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

Processo Administrativo Protocolo: 754/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: AMAURI F. S. PEREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS ME Valor: R\$ 4.900,00 (quinze mil e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 418/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/04/2022. Objeto: Serviço de Manutenção de Válvula Redutora de Pressão e em Válvula Controladora de Bomba e Retenção.

Processo Administrativo Protocolo: 755/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.851, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

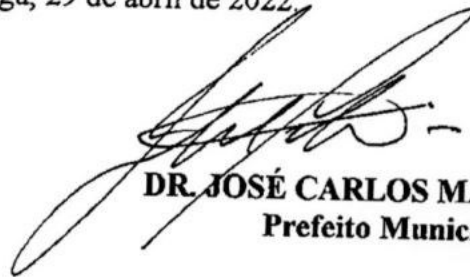
Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

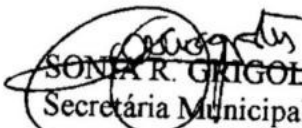
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dme/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	43 a 50
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Assessor de Diretoria	49 a 56
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Procurador Autárquico	61 a 68
01	Superintendente do SAEP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II
(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
05	Servente de limpeza	16 a 23
50	Ajudante de Serviços Diversos	
05	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	19 a 26
01	Lavador de Veículos	
12	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22	Operador de Estação de Tratamento de Água	26 a 33
15	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	
23	Motorista	27 a 34
05	Técnico em Manutenção	29 a 36
10	Operador de Máquinas	
15	Escriturário	
02	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
Qtd.	Denominação	Referência
21	Pedreiro	31 a 38
30	Encanador	
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
01	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
02	Engenheiro Civil	43 a 50
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	<u>Diretoria:</u>	49 a 56
01	Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99